

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N ° 1 5 2 4 / 7 3

Aprovado por Deliberação

Em 2 6 / 0 7 / 1 9 7 3

PROCESSO CEE N° 1257/73

INTERESSADO - GIANCARLO NICOLE DE SANTIS MATARAZZO

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA - Conselheira Maria Ignez L. de Siqueira

HISTÓRICO: GIANCARLO NICOLE DE SANTIS MATARAZZO, filho de José Matarazzo e de Marta de Santis, nascido em São Paulo, a 12 de maio de 1960, domiciliado e residente nesta capital, à Avenida Paulista n. 960, apt°. 2006, solicita deste Colegiado a apreciação de seus estudos realizados em escola de país estrangeiro.

O histórico escolar do requerente é o que segue:

1) cursou três séries do curso primário do Instituto de Ensino "Imaculada Conceição" em São Paulo;

2) concluiu o 4º ano primário na Itália, continuando os seus estudos na Escola Média "Giuseppe de Merode", em Roma, onde cursou a 1ª classe, com as seguintes disciplinas: Religião, Italiano, História e Educação Cívica, Geografia, Ciências, Inglês, Matemática, Observação e Elementos da natureza, Educação Artística, Educação Musical, Educação Física e Aplicações Técnicas.

Foi aprovado em todas as séries cursadas, desejando, no momento, autorização para matricular-se na 6ª série do ensino de 1º grau, apresentando a documentação escolar devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A solicitação encontra amparo no artigo 100 da Lein.4024/61, na Resolução CEE n. 19/65 e na jurisprudência já firmada por este Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que este Conselho reconheça a equivalência dos estudos realizados por Giancarlo Nicole de Santis Matarazzo, a nível de conclusão da 5ª série do 1º grau, autorizando-lhe a matrícula na 6ª série, devendo a escola submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, em 18 de junho de 1973

a) Conselheira Maria Ignez L. de Siqueira - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio d'Ávila, José Borges dos Santos Jr. , José Conceição Paixão, Maria Ignez L. de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1973

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente